



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 1726/2023

Processo Número: **38956/2023** | Data do Protocolo: 14/12/2023 19:01:19

Autoria: **Beth Sahão**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo o FLIV - Festival Literário de Votuporanga.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320030003100390030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo o FLIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA*

PROJETO DE LEI Nº

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo o FLIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA

Art. 2º - O poder Executivo, no âmbito da Secretaria Estadual da Cultura, fica autorizado a celebrar convênios com entidades ligadas a cultura, ao turismo e ao lazer com a finalidade de fomentar o conhecimento e a divulgação do FLIV – Festival Literário de Votuporanga.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada em um prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação;

Art.4º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas , se necessário;

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Realizada desde 2006, a tradicional Feira do Livro de Votuporanga deu espaço, em 2011, ao Fliv - Festival Literário de Votuporanga, um dos maiores eventos multiculturais do país, que reúne diversas atividades inteiramente gratuitas, ligadas à literatura, às artes e à cultura.

A missão do Fliv é a de promover o hábito da leitura, incentivando-o junto à população, desde a infância, por meio de iniciativas que democratizem o acesso aos livros e ao conhecimento.

O festival tem em sua programação, além de bate-papos com grandes nomes da literatura nacional, sessões de contação de histórias, espetáculos musicais, apresentações teatrais e de dança, oficinas, workshops e espaços voltados para exposição e venda de livros.

Importantes ações, manifestações e projetos como o FLIV – Festival Literário de Votuporanga merecem apoios e incentivos do poder público.

Diante disso, solicito, aos Srs e Sras Deputados (as) que aprovem esse Projeto de Lei.





**Beth Sahão - PT**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370031003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003700360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 14/12/2023 18:14

Checksum: 11267B1952FB222D699ABCD0EAF4848DCD656D238A5DE6EEB72F2C2B9C20AB8F

